## PROJETO DE LEI Nº /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**PROJETO DE LEI Nº 36/2017**
**Protocolo CMC 401/2017**
DATA: 17/08/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

Súmula: Promove alterações nas Leis 168/2001 e 423/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 423/2005, que passará a constar com a seguinte redação:

*Art. - 5º A Secretaria de Educação passa a denominar-se Secretaria de Educação e Cultura.*

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº. 168/2001, que passará a constar com a seguinte redação:

*Art. 4º - O Departamento de Cultura passa a integrar a Secretaria de Educação.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

# JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2016

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a alteração da nomenclatura da *Secretaria de Educação* para *Secretaria de Educação e Cultura*, bem como integrar o Departamento de Cultura na Secretaria de Educação.

Ante o crescimento de projetos culturais no âmbito municipal, bem como o aumento da demanda educacional, para suprimento de tal demanda é que se faz necessário que o Departamento de Cultura esteja ligado a Secretaria de Educação.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio fomentar a cultura municipal e promover, é que estamos convictos da concordância dos nobres legisladores com ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº 106/2017-DEJUR

Carambeí, 16 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 000401
Data: 17 08 2017 Horário 16:46
OF 106 DEJUR - ALTERAÇÕES NAS LEIS 168/2001 E 423/2005

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade promover alterações nas Leis Municipais nº. 168/2001 e 423/2005, e dá outras providências.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE